



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 16 DE
JANEIRO DE 2025.

PROTÓCOLO 9586/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30 JAN. 2025 às 18:26h

Funcionário

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos temporários descritos no Anexo I para atender situação temporária e de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ecoporanga.

§ 1º A contratação dos cargos criados, efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, que deverá ter edital publicado obrigatoriamente na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga contemplando período de inscrições, critérios de seleção e demais informações pertinentes.

§ 2º A presente contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, podendo, ser interrompida ao final da vigência do processo seletivo ou a qualquer tempo por interesse do Município;

§ 3º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplica-se as normas constantes desta Lei e subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 018/2020, que dispõe sobre a implementação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, naquilo que for compatível com a natureza do cargo temporário.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a temporária e relevante demanda ao reduzido número de servidores efetivos no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a substituição de servidores efetivos afastados de suas funções em razão de ocupação de outros cargos públicos, funções gratificadas, licenças médicas, afastamentos, vacâncias, aumento de demanda de serviços de saúde e em outras hipóteses devidamente justificadas ou previstas na legislação em vigor.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal para essa finalidade.

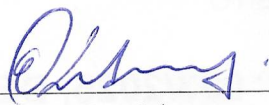
Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27)3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As Comissões Permanentes

Sala das Sessões: 03 / 02 / 2025

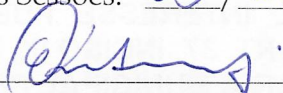


Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da

MESMA SESSÃO

Sala das Sessões: 03 / 02 / 2025

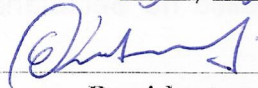


Presidente

Aprovado em: 03/02/2025

Discussão por: UNANIMIDADE

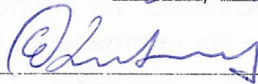
Sala das Sessões: 03 / 02 / 2025



Presidente

Sanção e Promulgação

Sala das Sessões: 03 / 02 / 2025



Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos constarão no Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo Único. A efetivação da contratação dar-se-á mediante contrato administrativo de prestação de serviços, assinado pelo contratado e pelo representante do Município, no qual constará todos os direitos e deveres das partes.

Art. 5º A extinção do contrato não confere direito à indenização.

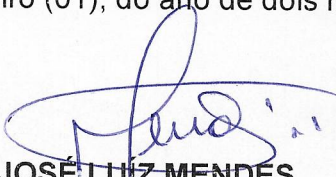
Art. 6º O pessoal contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 7º Ao pessoal contratado aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º Os cargos criados nesta lei estarão automaticamente extintos com o fim da vigência do processo seletivo.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas através de dotação orçamentária específica, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSE LUIZ MENDES
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS



CARGO	Enfermeiro
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 5.504,05 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho de classe
VAGAS	20

CARGO	Técnico de Enfermagem
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 2.091,54 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível técnico em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho de classe
VAGAS	20

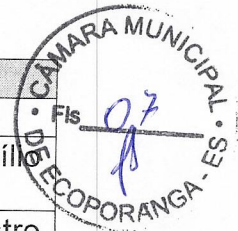
CARGO	Auxiliar em Saúde Bucal
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.518,00 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível técnico em Auxiliar em Saúde Bucal e registro no respectivo órgão de classe
VAGAS	13

CARGO	Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 3.036,00 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Ensino Médio completo; curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas
VAGAS	30

CARGO	Agente de Combate às Endemias
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 3.036,00 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Ensino Médio completo; curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas
VAGAS	15

CARGO	Cirurgião Dentista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 5.504,05 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Odontologia e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
VAGAS	12





CARGO	Médico Clínico Geral
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina + registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	03

CARGO	Médico Clínico Geral
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 12.199,30 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina + registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	05

CARGO	Médico Ginecologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Ginecologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Pediatra
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina fornecido; especialização ou residência em Pediatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Urologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Urologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	01





CARGO	Médico Mastologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Mastologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	01

CARGO	Médico Dermatologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Dermatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Neurologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Neurologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Cardiologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Cardiologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Psiquiatra
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Psiquiatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	03





CARGO	Médico Geriatra
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Geriatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	01

CARGO	Médico Otorrinolaringologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Otorrinolaringologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	01

CARGO	Médico Reumatologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Reumatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	01

CARGO	Médico Endocrinologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Endocrinologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	01

CARGO	Médico Oftalmologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Oftalmologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02





CARGO	Médico Ortopedista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 6.099,65 + R\$ 130,00 (Auxílio Alimentação)
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Ortopedia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

“PROJETO DE LEI Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro para o Projeto de Lei nº 003/2025 que **“dispõe sobre a criação de cargos e contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso ix, da crfb/88 da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.”**, elevando as despesas totais de pessoal.



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

1. Impacto Financeiro/Orçamentário

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal – DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a. Últimos três exercícios - Consolidado:

ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			
ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
2021	R\$ 75.007.272,93	R\$ 34.376.487,44	45,83%
2022	R\$ 95.557.080,13	R\$ 45.033.112,63	46,64%
2023	R\$ 107.631.236,52	R\$ 47.957.396,88	44,56%

b. Análise Situação dos últimos 12 (doze) meses de 2024 – Poder Executivo:

MES/ANO	RCL (R\$)	DTP (R\$)	% IMPACTO
jan/24	8.635.011,96	3.453.700,02	40,00
fev/24	9.144.432,51	3.561.495,86	38,95
mar/24	10.343.530,85	3.443.840,12	33,29
abr/24	9.290.469,64	3.865.060,99	41,60
mai/24	9.611.404,16	3.204.436,62	33,34
jun/24	12.325.036,53	3.583.892,41	29,08
jul/24	9.902.695,48	3.489.707,33	35,24
ago/24	9.222.042,66	3.496.825,44	37,92
set/24	10.745.755,09	3.508.492,15	32,65
out/24	8.644.129,04	3.417.549,48	39,54



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

nov/24	10.100.258,95	9.034.802,50	89,45
dez/24	13.140.788,54	7.143.372,08	54,36
RECEITA/DESPESA	R\$ 122.695.410,61	R\$ 58.857.299,93	42,28
MEDIA MENSAL	R\$ 10.224.617,75	R\$ 4.904.774,99	
*Média Mensal janeiro a outubro. (DTP)	*9.814.978,81	*R\$ 3.502.500,04	
*Média Mensal janeiro a novembro (RCL)			

*Considerando que o mês de novembro e dezembro foram meses atípicos, devido o abono e a rescisão, a média salarial para confecção de impacto foi feita com base nos meses de janeiro a outubro.

*Considerando as previsões da receita para o ano de 2025, foi feita uma média desconsiderando o mês de dezembro como base de cálculo, uma vez que o mesmo ainda não se encontra conciliado na tesouraria, sendo assim, usamos os meses conciliados até novembro.

c. Proposta PL 001/2025 e PL 002/2025

Considerando um aumento mensal conforme revisão geral anual a partir do mês de janeiro de 2025 para o Poder Executivo conforme revisão prevista no **projeto de Lei 001/2025;**

Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, após a revisão geral anual seja no valor de **R\$ 3.791.973,23** (três milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), com o acréscimo do referido **projeto de lei nº 002/2025, R\$ 307.793,36** (trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) o valor da folha no mês de fevereiro vai equivaler ao valor de **R\$ 4.099.766,59** (quatro milhões, noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Janeiro/2025	9.814.978,81	3.791.973,23	38,63	48,60	54,00
Fevereiro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Março/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Abril/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Mai/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Junho/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Julho/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Agosto/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Setembro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Novembro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Dezembro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
RECEITA/DESPESA	R\$ 117.779.745,72	R\$ 48.889.405,72	41,51%	48,60%	54,00%

d. Proposta PL 003/2025

Cargo	Salário Base	AUXILIO	13º Salário	1/3 Férias	INSS	Subtotal	QTD	Dispêndio Mensal
Enfermeiro	R\$ 5.504,05	R\$ 130,00	R\$ 458,67	R\$ 152,89	R\$ 440,32	R\$ 6.245,61	20	R\$ 124.912,22
Técnico em enfermagem	R\$ 2.091,54	R\$ 130,00	R\$ 174,30	R\$ 58,10	R\$ 167,32	R\$ 2.453,93	20	R\$ 49.078,67
Auxiliar em saúde bucal	R\$ 1.518,00	R\$ 130,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ 121,44	R\$ 1.816,67	13	R\$ 23.616,67
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.036,00	R\$ 130,00	R\$ 253,00	R\$ 84,33	R\$ 242,88	R\$ 3.503,33	30	R\$ 105.100,00
Agente Comunitário de Endemias	R\$ 3.036,00	R\$ 130,00	R\$ 253,00	R\$ 84,33	R\$ 242,88	R\$ 3.503,33	15	R\$ 52.550,00
Cirurgião Dentista	R\$ 5.504,05	R\$ 130,00	R\$ 458,67	R\$ 152,89	R\$ 440,32	R\$ 6.245,61	12	R\$ 74.947,33
Médico Clínico Geral	R\$ 6.099,65	R\$ 130,00	R\$ 508,30	R\$ 169,43	R\$ 487,97	R\$ 6.907,39	3	R\$ 20.722,17
Médico Clínico Geral PSF	R\$12.199,30	R\$ 130,00	R\$ 1.016,61	R\$ 338,87	R\$ 975,94	R\$ 13.684,78	5	R\$ 68.423,89
Médicos Especialista	R\$ 6.099,65	R\$ 130,00	R\$ 508,30	R\$ 169,43	R\$ 487,97	R\$ 6.907,39	23	R\$ 158.869,94
TOTA DO IMPACTO MENSAL:							141	R\$ 678.220,89

Considerando um aumento mensal (tabela d) no valor de **R\$ 678.220,89** (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) a partir do mês de fevereiro de 2025 para o Poder Executivo conforme **projeto de Lei nº 003/2025**; Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, após a aplicação do PL 001/2025 e PL 002/2025, com o acréscimo do referido projeto de lei nº 003/2025, o valor da folha no a partir do mês de fevereiro vai equivaler ao valor de **R\$ 4.777.987,48** (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme tabela abaixo:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setembro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
RECEITA/DESPESA	R\$ 121.390.835,59	R\$ 62.972.035,13	51,88%	48,60%	54,00%

f. Projetando os dois exercícios seguintes - Consolidado (2026 e 2027):

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2026	R\$ 124.269.409,71	R\$ 58.187.838,76	5,51%	46,82%
2027	R\$ 129.861.533,15	R\$ 60.806.291,50	4,50%	46,82%
(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial				

*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Mantida a posição atual e confirmadas as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previstos, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Contudo, a inserção do Projeto em questão demonstrou percentual acima do limite de alerta, ou seja, 48,68%. Sendo assim, ficam os dois poderes, tanto o executivo que propôs, quanto o legislativo que irá analisar, responsáveis por avaliar os possíveis agravos que possam ser gerados com a aprovação do proposto. Lembrando que o limite alcançado é apenas ALERTA, pois o limite máximo de 54,00% não foi atingido.

Ressaltamos novamente que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Ecoporanga, 28 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Karin Coelho da Silva
Contadora UG-PME-Consolidada
CRC-ES 16.900/O

Janete Severiano da Silva Mendes
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 9.903/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

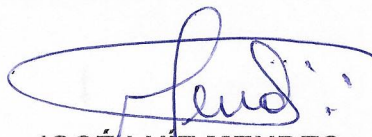
Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 16 de janeiro de 2025.


JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

“PROJETO DE LEI Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro para o Projeto de Lei nº 003/2025 que **“dispõe sobre a criação de cargos e contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso ix, da crfb/88 da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.”**, elevando as despesas totais de pessoal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

1. Impacto Financeiro/Orcamentário

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal - DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a. Últimos três exercícios - Consolidado:

ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			
ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
2021	R\$ 75.007.272,93	R\$ 34.376.487,44	45,83%
2022	R\$ 95.557.080,13	R\$ 45.033.112,63	46,64%
2023	R\$ 107.631.236,52	R\$ 47.957.396,88	44,56%

b. Análise Situação dos últimos 12 (doze) meses de 2024 - Poder Executivo:

MES/ANO	RCL (R\$)	DTP (R\$)	% IMPACTO
jan/24	8.635.011,96	3.453.700,02	40,00
fev/24	9.144.432,51	3.561.495,86	38,95
mar/24	10.343.530,85	3.443.840,12	33,29
abr/24	9.290.469,64	3.865.060,99	41,60
mai/24	9.611.404,16	3.204.436,62	33,34
jun/24	12.325.036,53	3.583.892,41	29,08
jul/24	9.902.695,48	3.489.707,33	35,24
ago/24	9.222.042,66	3.496.825,44	37,92
set/24	10.745.755,09	3.508.492,15	32,65
out/24	8.644.129,04	3.417.549,48	39,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



nov/24	10.100.258,95	9.034.802,50	89,45
dez/24	13.140.788,54	7.143.372,08	54,36
RECEITA/DESPESA	R\$ 122.695.410,61	R\$ 58.857.299,93	42,28
MEDIA MENSAL	R\$ 10.224.617,75	R\$ 4.904.774,99	
*Média Mensal janeiro a outubro. (DTP)			
*Média Mensal janeiro a novembro (RCL)	*9.814.978,81	*R\$ 3.502.500,04	

*Considerando que o mês de novembro e dezembro foram meses atípicos, devido o abono e a rescisão, a média salarial para confecção de impacto foi feita com base nos meses de janeiro a outubro.

*Considerando as previsões da receita para o ano de 2025, foi feita uma média desconsiderando o mês de dezembro como base de cálculo, uma vez que o mesmo ainda não se encontra conciliado na tesouraria, sendo assim, usamos os meses conciliados até novembro.

c. Proposta PL 001/2025 e PL 002/2025

Considerando um aumento mensal conforme revisão geral anual a partir do mês de janeiro de 2025 para o Poder Executivo conforme revisão prevista no **projeto de Lei 001/2025**;

Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, após a revisão geral anual seja no valor de **R\$ 3.791.973,23** (três milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), com o acréscimo do referido **projeto de lei nº 002/2025, R\$ 307.793,36** (trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) o valor da folha no mês de fevereiro vai equivaler ao valor de **R\$ 4.099.766,59** (quatro milhões, noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Janeiro/2025	9.814.978,81	3.791.973,23	38,63	48,60	54,00
Fevereiro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Março/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Abril/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Mai/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Junho/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Julho/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Agosto/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Setembro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Novembro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
Dezembro/2025	9.814.978,81	4.099.766,59	41,77		
RECEITA/DESPESA	R\$ 117.779.745,72	R\$ 48.889.405,72	41,51%	48,60%	54,00%

d. Proposta PL 003/2025

Cargo	Salário Base	AUXILIO	13º Salário	1/3 Férias	INSS	Subtotal	QTD	Dispêndio Mensal
Enfermeiro	R\$ 5.504,05	R\$ 130,00	R\$ 458,67	R\$ 152,89	R\$ 440,32	R\$ 6.245,61	20	R\$ 124.912,22
Técnico em enfermagem	R\$ 2.091,54	R\$ 130,00	R\$ 174,30	R\$ 58,10	R\$ 167,32	R\$ 2.453,93	20	R\$ 49.078,67
Auxiliar em saúde bucal	R\$ 1.518,00	R\$ 130,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ 121,44	R\$ 1.816,67	13	R\$ 23.616,67
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.036,00	R\$ 130,00	R\$ 253,00	R\$ 84,33	R\$ 242,88	R\$ 3.503,33	30	R\$ 105.100,00
Agente Comunitário de Endemias	R\$ 3.036,00	R\$ 130,00	R\$ 253,00	R\$ 84,33	R\$ 242,88	R\$ 3.503,33	15	R\$ 52.550,00
Cirurgião Dentista	R\$ 5.504,05	R\$ 130,00	R\$ 458,67	R\$ 152,89	R\$ 440,32	R\$ 6.245,61	12	R\$ 74.947,33
Médico Clínico Geral	R\$ 6.099,65	R\$ 130,00	R\$ 508,30	R\$ 169,43	R\$ 487,97	R\$ 6.907,39	3	R\$ 20.722,17
Médico Clínico Geral PSF	R\$ 12.199,30	R\$ 130,00	R\$ 1.016,61	R\$ 338,87	R\$ 975,94	R\$ 13.684,78	5	R\$ 68.423,89
Médicos Especialista	R\$ 6.099,65	R\$ 130,00	R\$ 508,30	R\$ 169,43	R\$ 487,97	R\$ 6.907,39	23	R\$ 158.869,94
TOTA DO IMPACTO MENSAL:							141	R\$ 678.220,89

Considerando um aumento mensal (tabela d) no valor de **R\$ 678.220,89** (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) a partir do mês de fevereiro de 2025 para o Poder Executivo conforme **projeto de Lei nº 003/2025**; Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, após a aplicação do PL 001/2025 e PL 002/2025, com o acréscimo do referido projeto de lei nº 003/2025, o valor da folha no a partir do mês de fevereiro vai equivaler ao valor de **R\$ 4.777.987,48** (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Janeiro/2025	9.814.978,81	3.791.973,23	38,63	48,60	54,00
Fevereiro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Março/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Abril/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Maió/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Junho/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Julho/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Agosto/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Setembro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Novembro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Dezembro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
RECEITA/DESPESA	R\$ 117.779.745,72	R\$ 56.349.835,51	47,84%	48,60%	54,00%

e. Projetando os últimos 12 meses com maior hipótese de risco:

Considerando que analise dos percentuais de Despesa com Pessoal, proposto na LRF, e calculado com base nos últimos 12(dose) meses, segue tabela com os meses de novembro de dezembro, onde os percentuais apresentam maior relevância. Esta tabela é necessária para majorar o nível de segurança quanto aos gastos com Pessoal.

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Novembro/2024	10.100.258,95	9.034.802,50	89,45	48,60	54,00
Dezembro/2024	13.140.788,54	7.143.372,08	54,36		
Janeiro/2025	9.814.978,81	3.791.973,23	38,63		
Fevereiro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Março/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Abril/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Maió/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Junho/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Julho/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Agosto/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Setembro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.777.987,48	48,68		
RECEITA/DESPESA	R\$ 121.390.835,59	R\$ 62.972.035,13	51,88%	48,60%	54,00%

f. Projetando os dois exercícios seguintes - Consolidado (2026 e 2027):

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2026	R\$ 124.269.409,71	R\$ 58.187.838,76	5,51%	46,82%
2027	R\$ 129.861.533,15	R\$ 60.806.291,50	4,50%	46,82%

(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial

*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Mantida a posição atual e confirmadas as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previstos, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Contudo, a inserção do Projeto em questão demonstrou percentual acima do limite de alerta, ou seja, 48,68%. Sendo assim, ficam os dois poderes, tanto o executivo que propôs, quanto o legislativo que irá analisar, responsáveis por avaliar os possíveis agravos que possam ser gerados com a aprovação do proposto. Lembrando que o limite alcançado é apenas ALERTA, pois o limite máximo de 54,00% não foi atingido.

Ressaltamos novamente que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Ecoporanga, 28 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Karin Coelho da Silva
Contadora UG-PME-Consolidada
CRC-ES 16.900/O

Janete Severiano da Silva Mendes
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 9.903/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Processo Nº 9586/2025

Ecoporanga-ES, 30 de Janeiro de 2025

Encaminho ao Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, o presente processo (projeto de lei nº 003/2025) protocolado nesta data sob o nº 9586/2025, pelo Prefeito Municipal o Sr. José Luiz Mendes.

Erika Bianchini Pegoreth
(Coordenadora Administrativa/Protocolo)
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº
27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

**À ASSESSORA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA/ES**

PROCESSO Nº 9586/2025

Encaminho os autos à Assessora da Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja providenciado cópias a serem entregues aos Gabinetes dos Vereadores, em seguida seja inserido o referido Projeto na Pauta da próxima Sessão Ordinária.

Ecoporanga-ES, 30 de janeiro de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Comprovante de recebimento do Ofício nº 004/2025 CME e Pauta da 01ª (primeira) Sessão Ordinária a realizar-se aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, às 18h:00 (dezoito) horas.

Ecoporanga/ES, 31 de janeiro de 2025.

Edson Pereira dos Santos
Edson Pereira dos Santos
Vereador

Elias do Carmo
Elias do Carmo
Vereador

Eliton Ribeiro Caldeira
Eliton Ribeiro Caldeira
Vereador

Eraldo das Virgens Patez
Eraldo das Virgens Patez
Vereador

Igor Guasti Cabral
Igor Guasti Cabral
Vereador

Ivan Alves Soares
Ivan Alves Soares
Vereador

Izaías Ramos Neto
Izaías Ramos Neto
Vereador

João Guilherme da Silva Tudeias
João Guilherme da Silva Tudeias
Vereador

Joventino Caetano de Oliveira
Joventino Caetano de Oliveira
Vereador

Nilson Teixeira dos Santos
Nilson Teixeira dos Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Comprovante de recebimento do Ofício nº 004/2025 CME e Pauta da 01ª (primeira) Sessão Ordinária a realizar-se aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, às 18h:00 (dezoito) horas.

Ecoporanga/ES, 31 de janeiro de 2025.

 16:04

Eduardo Alves Muquy

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



OFÍCIO CME N.º 004/2025

Ecoporanga/ES, 31 de janeiro de 2025

Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

DD: **EDUARDO ALVES MUQUY**

Aos: Exmo. Senhores Vereadores: **Edson Pereira dos Santos; Elias do Carmo; Eliton Ribeiro Caldeira; Eraldo das Virgens Patez; Igor Guasti Cabral; Ivan Alves Soares; Izaías Ramos Neto; João Guilherme da Silva Tudeias; Joventino Caetano de Oliveira; Nilson Teixeira dos Santos.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente, conforme estabelece os art. 102 e 110, do Regimento Interno, encaminho a Vossas Excelencia as seguintes proposições escritas.

01) Indicação nº. 001/2025 – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça o patrolamento das estradas: Ecoporanga à Córrego dos Barbosa (Divisa de Minas Gerais) e Prata dos Baianos à santo Agostinho (Divisa de Água Doce do Norte).

02) Indicação nº. 002/2025 – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça a limpeza geral, bem como a retirada total de lixo e entulhos das ruas do Distrito de Prata dos Baianos.

03) Indicação nº. 003/2025 – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça retirada dos mata-burro, da estrada que liga Prata dos Baianos à Pratinha, divisa com MG.

04) Indicação nº. 004/2025 – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça a Limpeza das Galerias Pluviais, e das Redes de Esgoto do Distrito de Prata dos Baianos.

05) Indicação nº. 005/2025 – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviada equipe qualificada e com os equipamentos necessários para retirada do entulho e vazadouro de rejeitos aglomerados junto a via pública ES-320, trecho nomeado de AV. José de Assis Baeta, bem como, posterior identificação visual explicitando a proibição de se depositar rejeitos naquela localidade, bem como as punições para tal crime ambiental. Nos trechos e pontos de aglomeração de rejeitos que seguem:

1. Próximo ao portal de entrada desta cidade;
2. No bairro vila nova, ao lado do número 931.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



06) Indicação nº. 006/2025 – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviada equipe qualificada e com os equipamentos necessários para retirada do entulho e vazadouro de rejeitos aglomerados junto a via pública ES-320, trecho conhecido como estrada para Imburana, entre trevo para Ataléia e usina de reciclagem. E posterior identificação visual explicitando a proibição de se depositar rejeitos naquela localidade, bem como as punições para tal crime ambiental e se necessário estabelecer um ponto de coleta.

07) Indicação nº. 007/2025 – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja instalado na rodoviária municipal de Ecoporanga um bebedouro, com água climatizada e filtrada. Bem como os banheiros que possam atender o uso gratuito aos usuários e sobretudo nossos munícipes.

08) Indicação nº. 008/2025 – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviado equipe qualificada, bem como equipamentos necessários para limpeza e revitalização dos leitos do rio dois de setembro. No distrito 02 de setembro, neste município.

09) Indicação nº. 009/2025 – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviada equipe qualificada e com os equipamentos necessários para retirada do entulho e vazadouro de rejeitos aglomerados junto as vias públicas rua Maria Boni e rua Alvina da Silva, ambas nas proximidades da praça Homero Amante. E Posterior identificação visual explicitando a proibição de se depositar rejeitos naquela localidade, bem como as punições para tal crime ambiental.

10) Indicação nº. 010/2025 – de autoria do Vereador Ivan Alves Soares – **Indica:** Implementação do Sórdia do Município.

11) Indicação nº. 011/2025 – de autoria do Vereador Ivan Alves Soares – **Indica:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços gratuito, para realização de castração de animais domésticos (cães e gatos) do Município de Ecoporanga.

12) Indicação nº. 012/2025 – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja incluído no PPA matéria que permita nos anos seguinte a execução de obra de pavimentação e urbanização das vias e acessos do bairro Vila dos Palmares/ Zeca do Bilim neste município.

13) Indicação nº. 013/2025 – de autoria do Vereador Eraldo das Virgens Patez – **Indica:** A Construção de uma Praça Kids na praça Tolentino Xavier Ribeiro e nas demais praças dos distritos do município de Ecoporanga.

14) Indicação nº. 014/2025 – de autoria do Vereador Eraldo das Virgens Patez – **Indica:** Urgência na limpeza no distrito de Imburana, Cotaxé e nos demais distritos do município de Ecoporanga-ES.

15) Indicação nº. 015/2025 – de autoria do Vereador João Guilherme da Silva Tudeias – **Indica:** Que solicite ao setor de obras, a Reforma Geral da Escola EMEIEF: Sr. Waldemar Fianco em Ribeirãozinho.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



1) Projeto de Lei n.º 003/2025 – de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a Formação de Cargos e Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88 da Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga e dá outras providências.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PAUTA DA 01ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 18h:00 (DEZOITO) HORAS.

LEITURA DA BÍBLIA

EXPEDIENTE

- 1) Indicação nº. 001/2025** – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça o patrolamento das estradas: Ecoporanga à Córrego dos Barbosa (Divisa de Minas Gerais) e Prata dos Baianos à santo Agostinho (Divisa de Água Doce do Norte).
- 2) Indicação nº. 002/2025** – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça a limpeza geral, bem como a retirada total de lixo e entulhos das ruas do Distrito de Prata dos Baianos.
- 3) Indicação nº. 003/2025** – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça retirada dos mata-burro, da estrada que liga Prata dos Baianos à Pratinha, divisa com MG.
- 4) Indicação nº. 004/2025** – de autoria do Vereador Elias Do Carmo – **Indica:** Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) faça a Limpeza das Galerias Pluviais, e das Redes de Esgoto do Distrito de Prata dos Baianos.
- 5) Indicação nº. 005/2025** – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviada equipe qualificada e com os equipamentos necessários para retirada do entulho e vazadouro de rejeitos aglomerados junto a via pública ES-320, trecho nomeado de AV. José de Assis Baeta, bem como, posterior identificação visual explicitando a proibição de se depositar rejeitos naquela localidade, bem como as punições para tal crime ambiental. Nos trechos e pontos de aglomeração de rejeitos que seguem:
 1. Próximo ao portal de entrada desta cidade;
 2. No bairro vila nova, ao lado do número 931.
- 6) Indicação nº. 006/2025** – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviada equipe qualificada e com os equipamentos necessários para retirada do entulho e vazadouro de rejeitos aglomerados junto a via pública ES-320, trecho conhecido como estrada para imburana, entre trevo para Ataléia e usina de reciclagem. E posterior identificação visual explicitando a proibição de se depositar rejeitos naquela localidade, bem como as punições para tal crime ambiental e se necessário estabelecer um ponto de coleta.



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038603A00500692004106, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Edição
Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo
EDUARDO ALVES MULLER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



- 7) **Indicação nº. 007/2025** – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja instalado na rodoviária municipal de Ecoporanga um bebedouro, com água climatizada e filtrada. Bem como os banheiros que possam atender o uso gratuito aos usuários e sobretudo nossos munícipes.
- 8) **Indicação nº. 008/2025** – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviado equipe qualificada, bem como equipamentos necessários para limpeza e revitalização dos leitos do rio dois de setembro. No distrito 02 de setembro, neste município.
- 9) **Indicação nº. 009/2025** – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja enviada equipe qualificada e com os equipamentos necessários para retirada do entulho e vazadouro de rejeitos aglomerados junto as vias públicas rua Maria Boni e rua Alvina da Silva, ambas nas proximidades da praça Homero Amante. E Posterior identificação visual explicitando a proibição de se depositar rejeitos naquela localidade, bem como as punições para tal crime ambiental.
- 10) **Indicação nº. 010/2025** – de autoria do Vereador Ivan Alves Soares – **Indica:** Implementação do Serdia do Município.
- 11) **Indicação nº. 011/2025** – de autoria do Vereador Ivan Alves Soares – **Indica:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços gratuito, para realização de castração de animais domésticos (cães e gatos) do Município de Ecoporanga.
- 12) **Indicação nº. 012/2025** – de autoria do Vereador Izaías Ramos – **Indica:** Que seja incluído no PPA matéria que permita nos anos seguinte a execução de obra de pavimentação e urbanização das vias e acessos do bairro Vila dos Palmares/ Zeca do Bilim neste município.
- 13) **Indicação nº. 013/2025** – de autoria do Vereador Eraldo das Virgens Patez – **Indica:** A Construção de uma Praça Kids na praça Tolentino Xavier Ribeiro e nas demais praças dos distritos do município de Ecoporanga.
- 14) **Indicação nº. 014/2025** – de autoria do Vereador Eraldo das Virgens Patez – **Indica:** Urgência na limpeza no distrito de Imburana, Cotaxé e nos demais distritos do município de Ecoporanga-ES.
- 15) **Indicação nº. 015/2025** – de autoria do Vereador João Guilherme da Silva Tudeias – **Indica:** Que solicite ao setor de obras, a Reforma Geral da Escola EMEIEF: Sr. Waldemar Fianco em Ribeirãozinho.

Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo
EDUARDO ALVES MUCULY
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 001/2025

O presente Parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** que versa sobre a análise do **Projeto de Lei n.º 003/2025** –, que dispõe sobre a criação de cargos e contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88 da Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 003/2025 fora incluído no Expediente da 01ª (primeira) Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 61 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu **parecer favorável** à Aprovação do **Projeto de Lei n.º 003/2025**

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Eraldo das Virgens Patez
Presidente

Eliton Ribeiro Caldeira
Relator

Joventino Cactano de Oliveira
Secretário



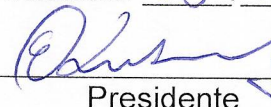


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Aprovado em ÚNICA DISCUSSÃO
Discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões: 03 / 02 / 2025


Presidente

PARECER CONJUNTO Nº 003/2025

O presente Parecer Conjunto da **Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** que versa sobre a análise do **Projeto de Lei n.º 003/2025** —, que dispõe sobre a criação de cargos e contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88 da Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga e dá outras providências.

O **Projeto de Lei n.º 003/2025** fora incluído na Ordem do Dia da 01ª (primeira) Sessão Ordinária) realizada no dia 03/02/2025, sendo a matéria encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 58 e 60 do referido Regimento Interno,

Resolvem:

A Comissão de Finanças e Orçamento proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Projeto de Lei n.º 003/2025**.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Projeto de Lei n.º 003/2025**.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por unanimidade dos membros presentes da **Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.



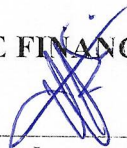
Av. Milton
Autenticar documento em <http://portal.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003A90500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Igor Guasti Cabral
Relator



Eraldo das Virgens Patez
Presidente



Elias do Carmo
Relator

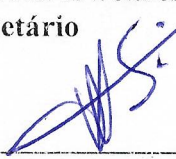
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Eliton Ribeiro Caldeira
Relator



Ivan Alves Soares
Secretário



Igor Guasti Cabral
Presidente,



Aprovado em: Única Discussão
Discussão por: Unanimidade

Sala das Sessões: 03/02/2025



Presidente





Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO CME N.º 08/2025

Ecoporanga/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

DD: **EDUARDO ALVES MUQUY**

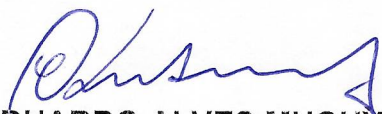
Ao: Exmo. Prefeito Municipal, de Ecoporanga/ES

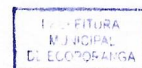
DD: **JOSÉ LUIZ MENDES**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho encaminhar para apreciação e sanção o **Projeto de Lei n.º 003/2025, as Indicações n.ºs 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15**, aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa na Sessão Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2025, como segue em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente



PROTOCOLO

Nº 790

DATA 04/02/25

Encarregado 3

